

As raízes do “Consenso Climático de Wall Street” e os limites do Estado desenvolvimentista verde: um debate crítico com Gabor e Eich

João Telésforo¹

Resumo

Este artigo debate o diagnóstico de Gabor sobre o atual padrão hegemônico de atuação estatal na economia, especialmente considerando os objetivos anunciados de descarbonização da economia. Reconhecendo a relevância de sua caracterização do “Consenso de Wall Street” – o regime macrofinanceiro predominante para a promoção do “desenvolvimento sustentável”, descrito como continuidade do neoliberalismo e do Consenso de Washington, mas observado também em suas especificidades, com a emergência do “*derisking state*” –, o artigo realiza duas críticas a Gabor.

Primeiro, questiona-se o diagnóstico de que o “Consenso de Wall Street” teria promovido a transição da acumulação por despossessão para a acumulação pela mitigação de riscos. Argumenta-se que o “*derisking state*” tem intensificado processos de despossessão, inclusive em nome da descarbonização.

Segundo, examinam-se os limites da proposta de substituição do “*derisking state*” por um Estado desenvolvimentista verde – conforme proposto por Gabor (“Big green state”) e Eich (“Smart green state”). Ao proporem que a mobilização de investimentos para a descarbonização da economia exige uma abordagem de atuação estatal experimentalista que não subordine a incerteza radical ao cálculo de risco financeiro, Eich e Gabor não enfrentam as raízes da financeirização, nem tampouco os limites e contradições do Estado desenvolvimentista. Partindo da análise da transição energética na China e com inspiração em Bettelheim, propõe-se que o planejamento da transição ecossocial exige, além da reorganização do Estado, o desenvolvimento de um *cálculo econômico ecossocial* que só pode emergir da transformação radical das relações sociais de produção.

Palavras-chave: Consenso de Wall Street; Transição ecológica; acumulação por despossessão; Estado desenvolvimentista; China.

Abstract

This article discusses Gabor’s diagnosis of the current hegemonic pattern of state intervention in the economy, especially in light of the stated goals of decarbonization. Acknowledging the relevance of her characterization of the “Wall Street Consensus” — the dominant macro-financial regime for promoting “sustainable development,” described as a continuation of neoliberalism and the Washington Consensus, yet marked by specific features such as the rise of the “*derisking state*” — the article offers two main critiques.

First, it challenges the claim that the Wall Street Consensus represents a shift from accumulation by dispossession to accumulation through risk mitigation. Instead, it argues that the *derisking state* has intensified dispossession processes, including under the banner of decarbonization.

¹ Doutor em Direito Econômico pela Universidade de São Paulo. Pesquisador do Made, Centro de Pesquisa em Macroeconomia das Desigualdades (FEA-USP). Contato: mf.telesforo@gmail.com.

Second, it examines the limits of replacing the derisking state with a green developmental state — as proposed by Gabor (“Big green state”) and Eich (“Smart green state”). While both suggest that mobilizing investment for decarbonization requires an experimentalist state approach that does not reduce radical uncertainty to financial risk, neither addresses the roots of financialization nor the structural contradictions and limitations of the developmental state itself. Drawing on the case of China’s energy transition and inspired by Bettelheim, the article argues that ecossocial transformation planning demands not only a reorganization of the state, but also the development of an ecossocial economic calculus — one that can only emerge from a radical transformation of the social relations of production.

Keywords: Wall Street Consensus; Ecological Transition; Accumulation by dispossession; Developmentalist State; China.

1. Introdução

Este artigo debate o diagnóstico de Daniela Gabor (e seus coautores) sobre o atual padrão hegemônico de atuação estatal na economia, especialmente considerando os objetivos anunciados de transição para uma economia de baixo carbono. Depois de apresentar e reconhecer a relevância de sua caracterização do atual paradigma predominante de atuação estatal para a promoção do “desenvolvimento sustentável” – enquadrando-as como continuidade do neoliberalismo e do Consenso de Washington, mas ao mesmo tempo observando suas especificidades, com a emergência do “*derisking state*” –, o artigo realiza duas críticas a Gabor e a outros autores associados à sua abordagem teórica e analítica.

Primeiro, argumenta-se que é equivocado seu diagnóstico de que o “Consenso de Wall Street” teria gerado a passagem da acumulação por despossessão para a “acumulação pela mitigação de riscos (de-risking)”; pelo contrário, a atuação do *derisking state* tem contribuído para o recrudescimento de processos de despossessão, inclusive em nome da “transição ecológica”.

Segundo, discutem-se os limites da passagem do modelo de atuação estatal do “*derisking state*” neoliberal para um Estado desenvolvimentista – tal como proposto por Gabor (“*Big green state*”) e Eich (“*Smart green state*”) – como meio para promover a transição ecológica. Ao se avaliar a proposta de Eich de que a mobilização de investimentos para a descarbonização da economia exige uma abordagem de atuação estatal que não se oriente pela transformação de incerteza em risco (de modo a subsidiar a acumulação de capital), verifica-se que ele e Gabor não enfrentam as raízes da financeirização, as condições sociopolíticas necessárias para promover a passagem para

um Estado desse tipo, nem tampouco os seus limites e contradições. Propõe-se, no fim, partindo da análise da transição energética na China e com inspiração em Charles Bettelheim, que o planejamento da transformação estrutural da economia em termos ecossociais exige não apenas uma abordagem diferente de atuação estatal, mas o desenvolvimento de um *cálculo econômico ecossocial* que só pode emergir da transformação radical das relações sociais de produção.

2. O Consenso Climático de Wall Street: o Estado promotor do *derisking*

O neoliberalismo, entendido aqui como modo de regulação que institucionaliza o regime de acumulação com dominância da valorização financeira, não reduziu a atuação do Estado na economia mas a reconfigurou, sob hegemonia do poder detido pela riqueza financeira e a serviço de seus interesses (Paulani, 2009, p. 25-30). Nesse cenário, considerando as amarras materiais, ideológicas e institucionais impostas pela hegemonia da finança e pelo regime macrofinanceiro neoliberal, o papel do Estado na promoção do desenvolvimento econômico seria o de gerar as melhores condições para atrair investimentos privados, especialmente de capitais externos. Considerando que a valorização financeira é particularmente avessa ao risco (a não ser que exista a perspectiva de ganhos extremamente vantajosos em prazo curtíssimo, como no caso de ataques especulativos contra moedas de países periféricos) (Paulani, 2006, p. 21), a tônica das recomendações do FMI e Banco Mundial para os países periféricos, além de estabilização, liberalização e privatizações, vem sendo, desde os anos 1990, a adoção de um arcabouço institucional que garanta aos capitais externos lucratividade alta e calculável com previsibilidade; “a disputa pelo capital circulante global exigiria portos seguros, mercados maduros e retorno garantido” (Massonetto, 2015, p. 50).

O Consenso de Washington segue vivo e hegemônico, contrariando algumas previsões feitas após a crise econômica na Ásia em 1997 e aquela iniciada pela quebra do Lehman Brothers nos Estados Unidos em 2008. A novidade nos últimos anos, conforme observa Gabor (2021), foi a sua reconfiguração na linguagem dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), em resposta sobretudo à emergência climática global, e a adaptação às mudanças na estrutura do mercado financeiro internacional, com o poder crescente de investidores institucionais e das empresas de gestão de ativos (*asset managers*).

Gabor (2020) identifica duas propostas para organizar a transição para uma economia de baixo carbono. A primeira, conhecida no Norte Global como *Green New Deal*, seria um “programa de transformação ecológica e econômica liderado pelo Estado”, com investimentos públicos massivos e a adoção de políticas fiscal e monetária adequadas para viabilizá-los, o que exigiria a “demolição da ordem política do capitalismo financeiro”. A segunda foi articulada pelo setor financeiro em reação à primeira, em defesa do status quo: a ideia é que os Estados ofereçam subsídios e segurança ao capital para investirem em “ativos” (*assets*) verdes, reduzindo o seu risco e garantindo oportunidades de lucro. Desse modo, seriam capazes de direcionar a economia para a descarbonização utilizando um ferramental de mercado que reafirma a hegemonia do poder da finança. Esta estratégia é batizada por Gabor como *Consenso Climático de Wall Street*, que tem em seu centro o *derisking State* (Estado mitigador de risco), voltado à proteção dos lucros dos investidores privados “contra riscos de demanda associados a ativos de infraestrutura; contra riscos políticos vinculados a políticas (...) incluindo nacionalização, aumento do salário mínimo e, de forma crítica, regulações climática; e contra riscos de liquidez e cambiais” (Gabor, 2021, tradução própria).

O Consenso de Wall Street já vinha sendo gestado antes e vai além da transição para uma economia verde², mas foi essa questão que conduziu esse paradigma à posição central que hoje ele ocupa, como “tentativa de reorientar os mecanismos institucionais do Estado para proteger a ordem política do capitalismo financeiro contra movimentos por justiça climática e iniciativas do Green New Deal” (Gabor, 2021, tradução própria). Os principais centros financeiros do capitalismo global adotaram a linguagem do enfrentamento à emergência climática, mas o fizeram de uma maneira que “extraí mais riqueza do resto da sociedade enquanto atrasa a mudança real” (Gabor, 2020, tradução própria). Aprofunda-se a financeirização da política de desenvolvimento, agora estrangulada não apenas pela austeridade fiscal e monetária, mas também pela imposição do emprego de recursos públicos para transformar projetos de transição verde em ativos (*assets*) capazes de gerar receitas com menor risco. Desse modo, estreita-se ainda mais o espaço fiscal para financiar um Estado desenvolvimentista verde (Gabor, 2021).

Gabor não apresenta o Consenso de Wall Street como uma ruptura com relação ao Consenso de Washington, pelo contrário: o primeiro consiste em um desdobramento

² Tanto é assim que Gabor, depois de inicialmente referir-se ao “Consenso Climático de Wall Street” (Gabor, 2020), passou a utilizar somente a expressão “Consenso de Wall Street” nos textos posteriores, embora observando a centralidade da agenda da descarbonização para forjá-lo e legitimá-lo.

do segundo, com modificações que o mantêm vigente. Porém, se é importante captar a continuidade deste novo momento, deve-se atentar também para sua especificidade: Gabor e Braun (2024) estabelecem diferenças entre os regimes macrofinanceiros verdes da *terapia de choque do carbono* e do *derisking*.

A terapia de choque prevista pelo neoliberalismo nos anos 1980 e 1990 prescrevia medidas de austeridade fiscal e monetária, privatização de empresas estatais, eliminação de subsídios, liberalização comercial e de capitais como caminho para estabelecer um mercado supostamente apto a alocar recursos de modo mais eficiente por meio de um sistema de preços livres. A política climática focada em estabelecer preços adequados para o carbono, por meio de taxas e de um sistema de comercialização de emissões, adota a mesma premissa de que o sistema de coordenação descentralizada por meio dos preços de um mercado competitivo gera a máxima eficiência. Incumbe às instituições apenas corrigir a falha de mercado de precificar a destruição climática; feito isso, estimula-se as empresas a investirem na descarbonização, mas as decisões e a inovação cabem a elas, e não ao planejamento estatal. Gabor classifica essa abordagem, então, como a “terapia de choque do carbono”, por compartilhar da ideia de que basta ajustar o sistema de preços para que o mercado entregue os melhores resultados. O FMI é um dos seus entusiastas: o documento com sua nova Estratégia Climática, publicada em Julho de 2021, menciona a precificação do carbono 23 vezes, apresentando-a como a única via para a transição, e planejando impô-la como parte das condicionalidades exigidas para acessar seus empréstimos. Para lidar com os previsíveis efeitos inflacionários da terapia de choque, a prescrição é o reforço à austeridade monetária e fiscal; não por acaso, o documento do FMI faz apenas uma referência à política industrial verde, e nenhuma a investimentos públicos verdes (Gabor e Weber, 2021; Gabor e Braun, 2024, p. 20-22).

No regime macrofinanceiro do *derisking*, o papel do Estado não se limita a providenciar a regulação mais adequada para garantir segurança jurídica aos investidores e corrigir falhas de mercado; trata-se, além disso, de alocar recursos públicos para atrair o capital privado pela tomada do risco pelo Estado, por meio de medidas como parcerias público-privadas ou crédito subsidiado por bancos públicos, aumentando a “investibilidade” de ativos de infraestrutura verdes ou em indústrias como tecnologias limpas (Gabor e Braun, 2024, p. 10). Como já dito, um Estado desenvolvimentista também investe recursos públicos para gerar incentivos a investimentos privados; entretanto, o faz por meio de medidas fortes para disciplinar o capital à busca de objetivos estratégicos, ao invés de perseguir apenas a máxima geração de lucros para os acionistas

no curto prazo. Já o *derisking* tem como propósito justamente garantir a lucratividade dos grandes investidores privados (Gabor, 2023, p. 4).

A abordagem do *derisking* tem certa afinidade com o projeto ordoliberal de um Estado que organize os mercados para garantir que o sistema de preços funcione de forma eficiente, racionalizando a acumulação capitalista. A diferença é que o ordoliberalismo preconiza como elemento central a construção de uma ordem institucional de defesa da competição, corrigindo distorções nos preços geradas pela concentração de poder empresarial. Já o *derisking state*, pelo contrário, é moldado com grande influência do poder financeiro global, altamente concentrado nas suas estruturas de propriedade e de gestão (com o peso do capital institucional e de grandes empresas de gestão de ativos, como a BlackRock³), justamente para facilitar a valorização desse capital (Gabor, 2023, p. 3-4).

As práticas de “*derisking*” de ativos por parte do Estado não são novidades dos últimos anos. Se nos anos 1990 o receituário neoliberal já previa a estruturação de um aparato institucional de mitigação de riscos para os agentes privados, o aporte direto de recursos públicos para esse fim tampouco é uma novidade. Veja-se o que Massonetto escrevia há uma década:

[N]o contexto da austeridade fiscal permanente, o Estado passou a incentivar os mecanismos de financiamento privado da infraestrutura econômica e social, atuando como redutor dos riscos inerentes a essa atividade. Desta forma, houve a disseminação de políticas ativas de construção de instituições para o mercado, de melhoria do ambiente de negócios e de proteção ao investidor. Multiplicaram-se os instrumentos de delegação de serviços públicos a operadores privados, as parcerias público-privadas na área de infraestrutura e a utilização de fundos financeiros como estratégia de mobilização de recursos públicos e privados vinculados a empreendimentos específicos.

(Massonetto, 2015, p. 39-40).

O Consenso de Wall Street não consiste na superação do Consenso de Washington ou do neoliberalismo, mas em um novo momento, em que ganha ainda mais centralidade a atuação do Estado mitigadora de risco para construir *assets* “verdes” capazes de gerar renda para seus investidores, gerando condições privilegiadas de valorização de capitais investidos em projetos associados à descarbonização. Segundo a lógica dessa estratégia, o *derisking* é necessário para essa mobilização de investimentos na direção do desenvolvimento verde por dois motivos (além do desmonte da capacidade de

³ V. Christophers (2023).

investimento público por meio de empresas estatais): (i) nos países periféricos – aqueles com mais restrições de financiamento e que mais precisam atrair capitais externos, segundo o estado vigente do sistema mundial, de espoliação financeira aprofundada pela financeirização –, os riscos são mais altos com relação aos lucros (Gabor e Weber, 2021); (ii) o financiamento de projetos de longa maturação – como os de infraestrutura e desenvolvimento tecnológico, cruciais para a transição ecológica – oferecem, em geral, maiores riscos aos investidores (Massonetto, 2015, p. 42).

3. O “*derisking state*” como promotor da acumulação por despossessão-d Descarbonização

Para Gabor (2021), “o Consenso de Wall Street marca um novo momento na acumulação capitalista, passando do que David Harvey (2003) chamou de ‘acumulação por despossessão’ para a *acumulação pela mitigação de riscos (de-risking)*”. Neste ponto fundamental, a autora equivocava-se, sem sequer apresentar fundamentos para sua afirmação de que a acumulação por despossessão teria entrado em declínio. Argumento que o *derisking*, na verdade, redobra a aposta em processos de comodificação, financeirização e “assetização” da natureza e das políticas climática e de desenvolvimento que têm criado e expandido mecanismos de acumulação por despossessão – a tal ponto que a literatura nomeou como “acumulação por descarbonização” os processos de espoliação que se dão em nome do enfrentamento à crise climática (Bumpus e Liverman, 2008).

Na gênese do capitalismo, segundo Marx (“O Capital”, cap. 24, sobre a “assim chamada acumulação original”⁴), está um processo de acumulação de capital e de separação dos produtores diretos (os trabalhadores) dos meios de produção, por meio de medidas como os cercamentos de terras comunais dos camponeses, que os expropriaram violentamente, os expulsaram para as cidades e os forçaram a vender sua força de trabalho como mercadoria. A colonização e o sistema escravista nas colônias, de acordo com a análise de Marx, foi também um grande meio de acumulação originária de capital, que “nasce escorrendo por todos os poros sangue e sujeira da cabeça aos pés” (Marx, 2013, p. 379). Ele ainda observa que “a dívida pública torna-se uma das mais enérgicas

⁴ Frequentemente traduzida como “a assim chamada acumulação primitiva”. Como observa Jorge Grespan, no entanto, a expressão “acumulação original” traduz melhor a evocação do “pecado original” do capital por Marx.

alavancas da acumulação primitiva” (Marx, 2013, p. 373), promovendo a expropriação de recursos do Estado (e das massas trabalhadoras, em última análise, argumenta Marx) pelos rentistas financeiros, que também realizam a rapina de outros povos por meio do sistema internacional de crédito, isto é, da dívida externa.

Rosa Luxemburgo considera que essa modalidade de acumulação tem caráter permanente no capitalismo, dada a necessidade do capital de continuamente expandir-se para novos setores econômicos e territórios, premido por sua tendência às crises de subconsumo; o imperialismo, assim, vincula-se às tendências expansionistas socioespaciais estruturais desse modo de produção. Harvey retoma essa tese, revisando-a – ao entender como mola propulsora dessa dinâmica a busca do capital por encontrar novos meios de se valorizar para escapar de sua tendência crônica a produzir crises de sobreacumulação – e ampliando-a, ao diagnosticar que os processos de acumulação por despossessão têm ocorrido pela espoliação de terras coletivas, privatização de recursos naturais (de água a minérios, de florestas a petróleo), mas também por meio do sistema de patentes, que realiza cercamentos sobre conhecimentos acumulados coletivamente; da privatização e comodificação de serviços públicos (de saúde e educação, por exemplo); e do aprofundamento da financeirização, que amplia os meios de espoliação por meio da dívida (intensificados e estendidos, no neoliberalismo, não apenas no plano estatal mas também da expropriação financeira direta dos trabalhadores pelo seu endividamento pessoal, como já vimos, exacerbada pela privatização e financeirização de políticas sociais).

A transição “verde” dirigida pelo capital financeiro tem produzido “novas rodadas de apropriação, exploração e extração” (Franz e McNelly, 2024), de “imperialismo ecológico” e “colonialismo verde” (Bringel e Svampa, 2023) que têm promovido a expansão de processos de acumulação por despossessão - conforme observa, por exemplo, Traldi (2019), ao analisar a expansão da produção de energia eólica no Nordeste. Ao direcionar recursos públicos para financiar projetos de geração eólica de empresas privadas (por meio de recursos federais – especialmente utilizando recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, o FAT, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o BNDES – e estaduais, com benefícios fiscais para as empresas), mitigando riscos dos investidores, o Estado foi fundamental para promover esses processos de acumulação por despossessão.

Projetos em diferentes áreas da descarbonização – construção de infraestrutura “verde”; extração de minerais críticos para a transição energética; produção de energia

eólica e solar e biomassa em larga escala; desenvolvimento de tecnologias “verdes” –, muitas vezes promovidos pela estratégia do *derisking*, têm gerado diferentes processos de espoliação. Não há surpresa nisso: o *derisking* torna-se paradigma de atuação estatal sob hegemonia do poder global da finança, que tem atuado como impulso para a intensificação dos processos de acumulação por despossessão.

Essa afirmação de Gabor é surpreendente porque a autora – à diferença de outros tantos que avaliam que estaríamos em um momento pós-neoliberal devido à retomada de políticas industriais por vários países – considera que o *derisking* e o Consenso de Wall Street representam um novo momento *do* neoliberalismo, com uma estratégia que acrescenta elementos ao Consenso de Washington, mas, ao mesmo tempo, reafirma sua vigência. Sua argumentação em torno a esse diagnóstico não é coerente com a afirmação de que o *derisking* substituiria a centralidade da acumulação por despossessão.

4. O Estado mitigador de risco (*derisking state*) como abordagem negacionista da incerteza radicalizada pela crise climática

O *derisking* não consiste apenas na mobilização de recursos estatais para mitigar riscos para os investidores privados. Trata-se, além disso, de responder à demanda capitalista, intensificada pela dominância do rentismo financeiro, pela calculabilidade da lucratividade dos investimentos, o que exige a transformação de incerteza em risco. Eich (2024), com base em Keynes, argumenta que a incerteza radical é inerente ao mercado, e que o intento de transformá-la em risco (a incerteza mensurável) serve ao projeto de imposição da racionalidade do sistema de preços e, por meio dela, a busca de maximização de lucros de curto prazo como guia mais eficiente da atividade econômica. Para ele, um “Estado Verde Inteligente” – *Smart Green State*, que consiste em um “refinamento” da proposta de Gabor e Braun de um *Big Green State* (Eich, 2024, p. 24) – diferencia-se desse modelo não apenas pelo alto volume de investimentos públicos, mas por adotar a incerteza radical como premissa, ao invés de se submeter à tentativa da máxima transformação da incerteza em risco a serviço da maximização de lucros no curto prazo. O Estado Verde Inteligente, ao compreender que é capaz de moldar novas expectativas no mercado em um cenário de incerteza radical e não apenas ajustar-se às existentes em torno aos lucros de curto prazo, seria mais capaz de transformar a economia e promover a transição ecológica.

A proposta do autor diverge parcialmente da posição de Massonetto (2015, p. 43-45), para quem “a capacidade de mensuração das incertezas é vital para impulsionar os negócios de longo prazo” – cabendo ao Direito Econômico, então, possibilitar a conversão da incerteza em risco, o que seria decisivo para viabilizar o financiamento de projetos de longa maturação, a exemplo daqueles na área de infraestrutura. A diferença teórica de fundo é que Massonetto toma por base as noções de risco e incerteza de Frank Knight (ainda que também faça referência a Keynes⁵), enquanto Eich (2024, p. 3) assume a “concepção mais radical de incerteza de Keynes”, que era “cético quanto à racionalidade das estimativas numéricas de probabilidade” e enfatizava a capacidade performativa das convenções, ao gerarem mecanismos de coordenação capazes de transformar expectativas e moldar futuros – e não tanto medir incertezas.

Partindo dessa compreensão, Eich (2024, p. 20-21) entende que a finança, mais do que uma ferramenta alocativa, é um mecanismo para “criar mundos”: “ao decidir quem tem acesso ao crédito e em que base, decide qual forma o futuro tomará”. Ocorre que essa construção de mundos pela finança, “inteiramente guiada pela busca de lucratividade”, “apresenta-se como meramente respondendo à incerteza do mundo, em vez de reconhecer as maneiras pelas quais suas respostas tornam alguns futuros mais prováveis do que outros”. Desse modo, atua para preservar e expandir padrões existentes de acumulação – atrelados a determinadas distribuições de poder e riqueza, e às expectativas de lucratividade do mercado – como se fossem necessários, ocultando a agência do Estado no *derisking* e da finança ao moldar um mundo específico entre outros possíveis.

Em um mundo de incertezas crescentes decorrentes da crise climática e de sua convergência com outras crises globais, em um cenário de “policrise”, esse paradigma de atuação do Estado assegura aos agentes privados que o risco aos seus lucros está calculado, protegido e mitigado pelo aporte de recursos públicos, oferecendo condições para a continuidade e o reforço de um padrão de acumulação orientado para a maximização de lucros. O problema – além da crítica mais geral ao modo fetichizado como o capital continuamente apresenta como necessária a submissão social e estatal ao imperativo de sua valorização – é que sem a radical transformação dos processos de gerenciamento de riscos e planejamento de cenários pelos atores financeiros, para que

⁵ A referência conjunta aos dois autores para diferenciar risco de incerteza, sem diferenciar suas abordagens, é comum, segundo Eich (2024, p. 11), mas não retrata de forma adequada a posição teórica de Keynes, que é “distinta e consideravelmente mais radical” do que a de Knight, com “desacordos epistemológicos, lógicos e ontológicos fundamentais” entre eles sobre o tema.

seja considerada a intensificação da incerteza – irreduzível à quantificação –, incorre-se na “recusa em aceitar as realidades alteradas da crise climática” (Eich, 2024, p. 21-22).

Adrienne Buller (2022, p. 40-41) aponta que os modelos econômicos que têm sido majoritariamente utilizados para definir as estratégias capitalistas de enfrentamento ao aquecimento global, inclusive os acordos internacionais sobre o tema, em geral tomam-no como um processo de efeitos graduais, desconsiderando que a crise do clima provavelmente levará ecossistemas a atingirem “*tipping points*” (pontos críticos de virada) com implicações ambientais complexas, radicalmente imprevisíveis e potencialmente irreversíveis de grandes dimensões, com severos efeitos humanos (e sobre inúmeras outras espécies de seres vivos), socioeconômicos e geopolíticos: a elevação da temperatura global em três graus acima dos níveis pré-industriais – cenário que a ampla maioria dos cientistas do clima considera que teria dimensões catastróficas –, por exemplo, pode causar secas que ameacem a segurança alimentar do planeta, de forma mais particularmente intensa em determinadas regiões.

O influente modelo de William Nordhaus, ganhador do prêmio Nobel da Economia⁶, prevê que o “ponto ótimo” a ser atingido pelas políticas climáticas – considerando que “boas políticas”, para ele, “devem estar em algum lugar entre destruir a economia e destruir o mundo”⁷ (Nordhaus apud Buller, 2022, p. 18) – seria a elevação

⁶ A rigor, não existe Prêmio Nobel de Economia, mas um prêmio estabelecido pelo Banco Central da Suécia em memória de Nobel.

⁷ Devemos ter o cuidado, ao ler frases como essa, de entender o significado específico que o termo “economia” assume nela. Para tanto, basta acrescentar uma palavra: o “meio termo” que ele busca, a rigor, é entre a destruição da economia *capitalista* e a destruição do planeta (sem radicalismos, a racionalidade está no meio entre os extremos, diria talvez o glorioso ganhador do prêmio do Banco Central da Suécia; entre Greta Thunberg e o Cacique Raoni, de um lado, e as empresas transnacionais de petróleo que ameaçam a vida na Terra, do outro, alcancemos um meio-termo que destrua o planeta de forma um pouco menos acelerada – ou, quem sabe, reduza danos, distribuindo-os para os povos periféricos e possibilitando a continuidade do modo de vida imperial no centro do sistema). O uso do termo economia como sinônimo de economia capitalista é uma operação ideológica que invisibiliza modos alternativos de organização econômica, que não se pautem pelo primado do lucro e da valorização do capital. Nesse sentido, o problema de teorizar o neoliberalismo como um projeto de generalização e supremacia da “racionalidade econômica” não é apenas a insuficiência analítica de não se considerar que se trata de uma racionalidade específica da economia *capitalista*, cujo impulso para colonizar os mais diversos campos sociais decorre não apenas de um projeto ideológico ou (bio)político, mas da tendência do sistema (Harvey, 2003) de expandir-se para fora de si mesmo, subsumindo novos territórios, populações, âmbitos da vida social, como mecanismo para tentar escapar à sua tendência às crises de sobreacumulação. Para além desse déficit de análise, há outro problema: quando se apresenta a racionalidade capitalista ou “de mercado” (embora haja, aqui, outra confusão e achatamento, uma vez que nem todo mercado é capitalista nem adota uma racionalidade capitalista) como sinônimo de racionalidade econômica, obnubila-se a existência e a possibilidade de alargamento de outras formas de racionalidade na organização da economia – tema que abordaremos mais à frente, com base na distinção feita por Bettelheim entre “cálculo monetário” e “cálculo econômico social”. Desse modo, a crítica do neoliberalismo como generalização da “racionalidade econômica” tende a vincular-se a um projeto político social-democrata que procura salvaguardar determinados âmbitos da vida

da temperatura global em 3,5°C. Economistas já trabalham com modelos de elevação de até 6°C, chegando a estimar que os impactos sobre o PIB global seriam de apenas 1,4%. As consequências do “impacto combinado do descongelamento generalizado do permafrost, da cessação de correntes oceânicas vitais, uma Floresta Amazônica que passaria a ser emissora líquida de carbono e a perda da camada de gelo da Groelândia” (Buller, 2022, p. 41) são severamente subestimadas pelos modelos econômicos que pretendem reduzir essa complexidade imprevisível à métrica do PIB ou dos cálculos de risco à lucratividade.

Conforme sintetiza Buller (2022, p. 91): “apesar dos cálculos inteligentes de empresas financeiras e modeladores de cenários, os métodos convencionais para quantificar riscos – por mais sofisticados que sejam – são incapazes de capturar a incerteza ‘radical’ imposta pelas crises climáticas e ecológicas”. A abordagem do “derisking” não é negacionista na aparência, já que o Estado reconhece a existência das mudanças climáticas e cria condições para investimentos supostamente verdes. Porém, para além da discussão sobre quem define o que é “verde”, e com quais métodos (tema que enfrentaremos no capítulo 3), o que identificamos como negacionismo, nesta abordagem, é não considerar o amplo consenso na comunidade científica sobre o cenário de incerteza radical – com catástrofes em potencial – gerado pelo aquecimento global. Esse negacionismo não advém de mera atitude mental ou ideológica, mas da subordinação ao imperativo da maximização de lucros para o capital, especialmente para os proprietários de ativos financeiros.

5. O modelo do “Estado Verde Inteligente” (*Smart Green State*) e seus limites: navegando a incerteza radical da crise ecológica

Ao superar a pretensão de converter toda a incerteza em risco calculável, não devemos abdicar de construir cenários e estratégias para navegar as incertezas econômicas e ecológicas; pelo contrário, é urgente ouvir de forma efetiva os prognósticos científicos sobre as mudanças climáticas e tomar medidas de mitigação e adaptação consistentes com eles. Mais importante do que a ilusão de medir a probabilidade de cenários apocalípticos de fome, peste, guerra e morte associados ao colapso ecológico é

social da mercantilização capitalista, mas dificilmente questiona as bases da organização capitalista (incluindo sua “racionalidade”) da própria economia, de forma mais ampla.

tomar medidas para evitá-lo e, ao mesmo tempo, de preparação para esses efeitos (na medida em que alguns deles já começaram a se manifestar, como no exemplo das já citadas secas históricas na Amazônia). Em outras palavras, é preciso tornar efetivo o “princípio da precaução” (Buller, 2022, p. 93), previsto no Direito Ambiental Internacional desde 1992, quando a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) o adotou no art. 3º, parágrafo 3, prevendo a obrigação de as Partes adotarem “medidas de precaução para antecipar, prevenir ou minimizar as causas das mudanças climáticas e mitigar seus efeitos adversos”, e explicitando que “onde existirem ameaças de danos sérios ou irreversíveis, a falta de certeza científica absoluta não deverá ser utilizada como razão para postergar tais medidas”.

Para Eich (2024, p. 24), o “Estado Verde Inteligente” também desenvolve políticas de gestão do risco, mas elas se diferenciam do *derisking* porque “moldam ativamente as expectativas do mercado”, procurando alterar estrategicamente as convenções que organizam as decisões de investimento privado. Isso é feito mediante a imposição de *carrots* e *sticks* – à difereça do Estado *derisking*, que opera somente com os *carrots*, isto é, sem impor “regras e coerção” aos investidores privados. Uma das medidas nesse sentido, visando promover a “eutanásia do rentista de carbono”, seria eliminar os 7 trilhões de dólares anuais (7% do PIB global) de subsídios estatais aos combustíveis fósseis no mundo – conforme Gabor já observara, o “Consenso de Wall Street” não toca nesse ponto, limitando-se a oferecer incentivos para diversificar – e não descarbonizar – a matriz energética. Ademais, os incentivos e subsídios oferecidos pelo *Smart State* são condicionados ao atendimento de determinadas exigências. Desse modo, o Estado ultrapassa a noção de que lhe incumbe apenas “corrigir falhas de mercado”, e entende que joga um papel determinante para moldar mercados⁸, tanto por meio de investimentos públicos massivos como das estratégias de mobilização e disciplinamento das finanças privadas (Eich, 2024, p. 25-31).

Esses elementos já integram a caracterização do *Big Green State* por Gabor. A novidade mais relevante introduzida com o conceito de “Estado Verde Inteligente”⁹ é que

⁸ Ao tratar do papel do Estado em moldar mercados, Eich cita o influente trabalho recente de Mariana Mazzucato, mas a rigor trata-se de um ponto de partida da sociologia econômica, inspirada em Polanyi, Braudel e uma longa trajetória.

⁹ Gabor e Braun (2024) também mencionam (em passagem que já citamos) o experimentalismo do Estado chinês – que consideram uma referência do “Big Green State” – ao adotar instrumentos de mercado. A originalidade da contribuição de Eich não consiste apenas em dar maior ênfase a este aspecto da atuação do “Estado verde inteligente”, mas em argumentar como a assunção da incerteza radical como premissa tem consequências nos paradigmas e ferramentas de atuação estatal.

este, para dar consequência à premissa da incerteza radical, adotaria uma “governança experimentalista”¹⁰, que faria uso de medidas divergentes de diferentes abordagens e as adaptaria continuamente, mediante um processo evolutivo de aprendizagem com a prática. Para o autor, esse experimentalismo teria teor democrático, ao gerar abertura para a construção de futuros alternativos por meio da finança, ao invés de submissão ao estreito horizonte da reprodução de expectativas da finança em torno à maximização de lucros (Eich, 2024, p. 26, 31-32).

Por fim, Eich (2024, p. 29-30) reconhece limites do Estado Verde Inteligente: uma vez que as decisões de investimentos continuam sendo tomadas por empresários movidos pela busca do lucro, é possível que mesmo a atuação estatal mais sofisticada não seja capaz de mobilizá-los para a transição verde. Há duas versões distintas de keynesianismo para lidar com esse problema: a minimalista, que atribui ao Estado o papel de conter certas formas de especulação e prover um quadro regulatório que estabeleça de forma transparente os objetivos de política econômica, contribuindo para alinhar expectativas de agentes do mercado; e as leituras mais radicais, que se fundamentam na referência de Keynes à “socialização algo abrangente do investimento”, na Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda (1936), como o único meio para garantir o pleno emprego (Eich, 2024, p. 30).

Eich não aprofunda a análise desse ponto, que é crucial: aponta para a ambiguidade de Keynes sobre o tema, mas permanece instalado nela, ao defender a necessidade forjar futuros que não se pautem pela maximização de lucros para os investidores privados – utilizando os instrumentos financeiros do Estado para isso, moldando o mercado em torno a outros objetivos e não apenas a quantificação e redução dos riscos ao capital –, mas ao mesmo tempo apontar que a expectativa de lucratividade permanece fundamental para impulsionar investimentos.

Essa ambiguidade não está simplesmente no autor e em Keynes, mas na contradições intrínsecas ao Estado desenvolvimentista verde (*Big Green State*, *Smart Green State*, etc) e a outras tentativas de racionalizar o capitalismo, e orientá-lo para atender a determinadas funções sociais, por meio da ação estatal. Eich constata a existência dessas contradições sem investigar suas raízes; como a maioria dos keynesianos, sua preocupação é analisar como diferentes tipos de política econômica e

¹⁰ O autor cita, entre outros, o jurista Charles Sabel. Roberto Mangabeira Unger também defende propõe o “experimentalismo democrático”, há muitos anos, como abordagem para reorganizar o mercado, o Estado e as relações entre ambos.

arranjos institucionais podem gerar um funcionamento mais racional da economia capitalista – no caso dele, para moldar mercados de modo a promover a descarbonização. Ao se deparar com barreiras sistêmicas para conciliar a compulsão do capital pelo lucro com determinados objetivos sociais que se procura estabelecer como orientadores da atividade econômica, esse tipo de abordagem limita-se a imaginar instrumentos mais sofisticados de atuação estatal, sem pôr em questão as relações sociais de produção que estruturam o capitalismo (e o próprio Estado) nem investigar as possibilidades de sua superação.

Essa abordagem teórico-metodológica (e política) não é capaz de explicar a crise do regime de acumulação keynesiano-fordista a partir da análise do desdobramento histórico das suas contradições, em seu esforço racionalizador do capitalismo. Por isso, o horizonte que tem a propor é o do retorno do keynesianismo, refinando-o e procurando adaptá-lo a novos desafios, mas sem lidar com os problemas de fundo que conduziram à sua crise.

Como lembra Massonetto (2015, p. 44), Keynes, em 1926, no texto “O fim do *laissez-faire*”, já propunha “uma ação centralizada pelo Estado que controle deliberadamente a moeda e o crédito, que dissemine em grande escala as informações relativas à situação dos negócios (...) e que organize o mercado de capitais para distribuir a poupança por canais produtivos mais racionais”. Ele defendia ainda a “semi-socialização” de “grandes empresas de utilidade pública e outras que exigem grande capital fixo”, e tinha uma visão otimista sobre a tendência desse processo, que pensava já estar em curso: nas grandes empresas, “os proprietários do capital, isto é, os acionistas (*shareholders*), estão quase inteiramente dissociados da gestão, com o resultado que o interesse pessoal direto dos últimos em obter grandes lucros torna-se secundário”. Os gestores dariam maior peso à “estabilidade geral e reputação da instituição (...) do que à maximização de lucros para os acionistas” (Keynes, 1926, p. 18-19).

Uma das dimensões jurídicas da estruturação do regime de acumulação keynesiano-fordista (Jessop, 1992), ao longo do século XX, foi a construção da empresa como uma instituição dotada de interesses próprios, orientados pelo cumprimento de sua função social. O poder de controle empresarial é, portanto, um poder-função, vinculado a esses objetivos determinados e não meramente à geração de lucratividade para os acionistas; “é o empresário que deve servir à empresa, e não o contrário” (Comparato, 1995, p. 21). Partindo dessa concepção, trabalhada por Walther Rathenau desde fins da Primeira Guerra Mundial, Comparato (1995, p. 10) indagava se o direito deveria admitir

o objetivo de lucro da atividade empresarial; se sim, como compatibilizá-lo com a função social da empresa?

Não é o caso de adentrar, aqui, nas minuciosas discussões do Direito Empresarial sobre o tema. A questão que nos interessa é mais ampla: se o problema da compatibilização entre lucro e função social pode encontrar solução nos estreitos marcos do direito e da atuação estatal “inteligente”, ou se depende da superação do modo de produção capitalista, em que a supremacia da busca de maximização do lucro como motor da economia (e particularmente do investimento) impõe-se não apenas como lógica do mercado em abstrato, mas também à sua organização institucional concreta pelo Estado e pela regulação jurídica.

Isso não quer dizer que o Estado não seja capaz de instrumentalizar, até certo ponto, a atividade econômica dirigida ao lucro, subordinando-a a objetivos sociais, restringindo substantivamente a sua extensão e peso na dinâmica da produção e circulação. Podemos conceber modos de produção alternativos ao capitalismo em que também ocorram trocas mercantis e algum nível de produção para o mercado. Nesses outros modos de produção, no entanto, não haveria a generalização das formas sociais que estruturam o capital como relação social (como valor que se valoriza por meio da produção de mais-valia decorrente da exploração da força de trabalho assalariada): forma mercadoria (como unidade contraditória entre valor de uso e valor), forma valor (que depende da construção social da categoria trabalho abstrato, por sua vez vinculada à universalização da circulação monetária), forma dinheiro, que se desdobram na forma Estado, forma jurídica, etc.

Não se trata de mera discussão semântica (se chamaremos determinada formação social de capitalista ou não), mas teórica e estratégica. A transição do capitalismo para outro modo de produção depende da superação das relações sociais de produção que formam sua base; isso não se alcança meramente pela reconfiguração das instituições jurídicas e do Estado.

A crítica marxista não desconsidera a existência de “variedades de capitalismo” e diferentes formas de organização do Estado e do direito, dialeticamente vinculadas a elas não como epifenômenos, mas desempenhando papel ativo nas transições entre regimes de acumulação capitalista distintos. Pelo contrário: o método marxista não apenas identifica e descreve as variedades históricas e espaciais do capitalismo, mas investiga as condições em que interagem e se transformam. De um lado, a análise de um Estado e uma economia nacional específicos não pode ignorar as determinações exteriores, uma vez

que o capitalismo organiza-se como sistema mundial de produção, de circulação e de poder – assim como as lutas insurgentes contra o capital (que o transformam, e devem ser consideradas na análise da economia política) também articulam fluxos e alianças transnacionais¹¹. De outro lado, as sucessões de regimes de acumulação em escala global também precisam ser explicadas à luz de suas próprias dinâmicas estruturais contraditórias, e não apenas por efeito da contingência política: a passagem do regime keynesiano-fordista para o neoliberal, com dominância da valorização financeira, não decorreu de mero voluntarismo, de uma escolha livre de grupos dirigentes ou de uma batalha travada apenas no terreno ideológico. É tão equivocados estudar essa história desconsiderando a agência de classes, frações de classes, grupos sociais, Estados-nações e blocos de poder, em seus choques, alinhamentos e desarranjos, quanto ignorando as condições em que eles se dão.

Há correntes distintas na literatura marxista para explicar como a financeirização desdobrou-se das contradições do capitalismo na segunda metade do século XX. Apesar de suas diferenças, conduzem-nos à mesma conclusão: não é viável superar a financeirização e a subordinação do Estado à lógica de maximização do valor de ativos financeiros no curto prazo – na contramão da consideração de fatores sociais alheios ao lucro como guia para os investimentos, e da alocação de vultosos recursos em projetos de longa maturação, necessários à urgente descarbonização da economia – pela simples retomada de uma política econômica e um arcabouço institucional keynesianos. Modelos de política econômica, diferentes abordagens de atuação estatal, não são suficientes para solucionar problemas de economia política com raízes nas relações sociais de produção, nos imperativos sistêmicos do modo de produção capitalista e em suas crises.

6. Financeirização, para além do keynesianismo

O neoliberalismo não era o resultado necessário da crise do keynesianismo (prevaleceu sobre outras possibilidades abertas na contingência das lutas de classes), mas compreender como se estabeleceu em resposta a essa crise é crucial para não recairmos, ao procurar alternativas, nos mesmos problemas que conduziram a ela¹².

¹¹ A tradição marxista não reduz cada formação social à condição de mero apêndice das determinações do centro do sistema mundial, e é fértil em analisar como os padrões de imperialismo e dependência transformam-se na história. Sobre o tema, v. Telésforo (2022).

¹² Como ensina Zavaleta Mercado (2008, p. 10, tradução nossa), as crises são “instâncias de revelação crítica”, momentos especialmente frutíferos para a investigação social, pois nelas “os elementos latentes

Para um conjunto de autores marxistas, a crise do regime de acumulação e modo de regulação fordista-keynesiano manifestou-se violentamente a partir de meados da década de 1970, por uma confluência de fatores que não cabe destrinchar aqui, mas entre os quais se sobressai a tendência do capitalismo à sobreacumulação, isto é, ao excedente de capitais que não encontram meios para se valorizarem. Foram ganhando força dinâmicas de valorização do capital e medidas institucionais em apoio a elas que viriam, com o tempo, a conformar o regime de acumulação rentista que foi institucionalizando o modo de regulação neoliberal e, reciprocamente, consolidando-se por meio dele (Paulani, 2016).

A resposta neoliberal (e imperialista¹³) à crise de acumulação de capital sob o keynesianismo-fordismo estabeleceu a dominância da valorização financeira não apenas pelo intenso crescimento dos lucros financeiros, mas também da imposição de sua lógica às demais frações do capital: de um lado, porque cresceu a dependência de empresas não financeiras de suas fontes de receita financeira; de outro lado, pela imposição, ao capital produtivo, crescentemente controlado pelos proprietários da riqueza financeira (ações e títulos de débito, privados ou públicos), da maximização de valor para os acionistas, no curto prazo. Nesse quadro, a finança não exerce primordialmente o papel tradicionalmente atribuído ao crédito, como meio de canalização de poupanças para os investimentos produtivos; ela direciona-se cada vez mais ao mercado secundário de títulos, à valorização fictícia¹⁴ (no sentido de Marx) da propriedade já existente (Almeida Filho e Paulani, 2011, p. 248). Reduz-se o peso da visão estratégica de longo prazo da

veem-se obrigados subitamente a um ato radical de manifestação”. A partir dessa premissa epistemológica (calcada em Marx), Zavaleta, refinando Gramsci, recomenda que a investigação de um “ciclo estatal” seja feita à luz do exame do momento constitutivo que lhe deu origem, frequentemente como resposta a uma crise, e que estabelece mudanças significativas na estrutura produtiva, na composição das classes e frações de classes e nas relações hegemônicas entre elas, o que perpassa transformações nos cânones de legitimação do poder e nos aparatos repressivos, entre outros fatores. Esta orientação pode ser adaptada para a análise da sucessão entre regimes de acumulação.

¹³ O incremento da valorização financeira resultou, de um lado, da lógica molecular sistêmica da acumulação capitalista, mas também, de outro, da ação estatal da potência hegemônica do sistema mundial àquela altura (e até hoje), os Estados Unidos, que procuraram reafirmar, por meio do recrudescimento dos meios de dominação e expropriação financeira, a ameaça à sua hegemonia no campo da produção (Harvey, 2013, p. 31-64, unindo o instrumental marxista à análise dos “ciclos sistêmicos de acumulação” de Arrighi, um dos fundamentos de sua teoria do sistema-mundo).

¹⁴ Para Durand (2017) e vários outros autores marxistas, o crescimento do poder do capital fictício é o ponto nodal da financeirização. Marx analisa o capital fictício no livro III de O Capital, como um desdobramento do capital portador de juros, identificando três formas dele: crédito monetário, títulos da dívida pública e ações. O debate conceitual sobre o capital fictício cresceu significativamente na literatura marxista em anos recentes, inclusive para interpretar no que consistiria seu caráter “fictício”. V., sobre o tema, de um lado, Mollo e Paraná (2022, com base também em trabalhos anteriores de Mollo), e de outro, com posições afins entre si, Palludeto e Rossi (2018) e Alves (2022).

empresa e de objetivos alheios ao lucro, predicados por Keynes, Rathenau e pela própria legislação. Nem a valorização financeira nem o seu lugar de comando no processo de acumulação são novas no capitalismo, mas ampliam-se e aprofundam-se com a financeirização.

Para outros autores, como Sotiropoulos, Milios e Lapatsionas (2013), a financeirização não decorreu da dificuldade do capitalismo de restaurar a lucratividade por meio de investimentos produtivos, procurando então construir outros meios para isso, mas como desenvolvimento orgânico do capitalismo, reorganizando também a lógica do setor produtivo para criar condições mais favoráveis à valorização do capital nele. Conforme explica Prado, com base nos três marxistas gregos, a financeirização não afeta somente a repartição do valor para diferentes frações do capital, mas fortalece a subsunção do trabalho ao capital, não apenas pela espoliação financeira, mas pela intensificação da exploração da força de trabalho mediante a “supervisão sobre o modo de atuação dos capitais industriais e comerciais” (Prado, 2018b, p. 1).

Apesar de debates relevantes sobre as origens da financeirização (termo que é, em si mesmo, controverso) e de outras discussões teóricas sobre o tema no interior do marxismo, há convergência ampla, portanto, sobre alguns elementos. Primeiro: a financeirização não resultou de um golpe do setor financeiro contra o capital produtivo, nem consiste em uma anomalia do capitalismo, mas ocorreu como produto do desenvolvimento de suas contradições: da autonomização de formas específicas do capital (capital produtivo, capital comercial, capital portador de juros, capital fictício, entre outros) – que se mantêm em unidade contraditória – e do lugar de controle assumido pelo capital portador de juros (e pelo capital fictício, desdobramento dele), como resultado das dinâmicas da acumulação capitalista e de suas crises (que são inerentes ao sistema, embora se manifestem de formas variadas e contingentes) (Saad Filho, 2015, p. 65).

Segundo: as finanças (isto é, o capital portador de juros e o capital fictício) não constituem um mundo separado da produção, nem antagônico a ela, mas assumem um papel de reorganização e controle em seu interior: “reestruturam o capital, o trabalho, a sociedade e o Estado em conformidade com sua posição dominante e seus interesses específicos”, no capitalismo neoliberal (Saad Filho, 2015, p. 66). Isso tem consequências políticas de grande relevância: entre elas, o fato de que embora haja fricções entre as diferentes formas de capital e frações da classe capitalista (a dinâmica capitalista não é de relações harmônicas, mas de descoordenações e conflitos de interesses, inclusive entre

a classe dominante), os interesses do capital produtivo não estão em antagonismo com a valorização financeira, mas integrados a ela de forma subordinada:

Em termos políticos, a proeminência das finanças implica que a acumulação não é regulada por coligações setoriais contingentes, mas pela *classe capitalista*. Isso também implica que não há “antagonismo” entre produção e finanças sob o neoliberalismo, e não deve haver nenhuma expectativa de que o capital industrial poderá se “rebelar” contra as finanças em favor da restauração dos sistemas de acumulação anteriores. O capital industrial tornou-se estruturalmente embutido no capital portador de juros, e ele apenas se reproduz segundo a lógica financeira do sistema de acumulação. (Saad Filho, 2015, p. 66).

Diante disso, o horizonte keynesiano de “eutanasia do rentista” e a estratégia social-desenvolvimentista de o Estado racionalizar a acumulação capitalista a serviço da agenda de mudança estrutural, com sofisticação produtiva, aumento da apropriação pública e distribuição do excedente econômico, é posta em xeque. Eich (2024) pretende que o “Estado verde inteligente” construa uma alternativa ao “derisking” neoliberal por meio da adoção de premissas teóricas mais sofisticadas (levando a sério a incerteza radical) e de uma atuação experimentalista e disciplinadora do mercado. Sua proposta ignora que a negação da premissa da incerteza radical pelo Estado capitalista, seu afã de servir à medição e mitigação do risco para os investimentos privados, encontra determinações fundamentais no seu próprio caráter de Estado capitalista, e de modo muito mais intenso em decorrência da financeirização – a qual, por sua vez, também procede do desenvolvimento das contradições das formas sociais do capitalismo, como veremos na seção a seguir.

A subordinação do Estado aos imperativos do capital não é consequência de mera vontade ou ideologia de governos e outros agentes estatais; o fetichismo do capital não decorre simplesmente de representações mentais na cabeça das pessoas, mas da existência objetiva do capital como relação social fundamental de produção na sociedade capitalista (Grespan, 2021, p. 43-54). O atendimento pelo Estado das necessidades do capital, tomando-o como representação das necessidades sociais em seu conjunto, deriva de um processo de reificação que não pode ser desmantelado simplesmente por mudanças institucionais. Como explica Prado (2018a, p. 6), com base em Marx, os sujeitos econômicos (e também o Estado) “atuam como suporte das relações sociais coisificadas”, no capitalismo; “as decisões de política econômica têm sempre de respeitar os

imperativos sistêmicos” (Prado, 2018b, p. 1)¹⁵. A superação do Estado derisking passa, portanto, pela *desfinanceirização* da economia, que por sua vez não pode ser realizada mediante simples alterações institucionais, dadas suas determinações profundas; exige nada menos que a abolição do capitalismo (Prado, 2013, p. 1) – mesma condição, aliás, para o enfrentamento do colapso ecológico da civilização do capital (Marques, 2015; Barreto, 2018).

7. China: entre o carvão e o *Smart and Big Green State*

Apesar da centralização do poder político na China, com seu regime de partido único, o Estado adota uma abordagem experimentalista de atuação, com arranjos institucionais que estabelecem dinâmicas entrelaçadas de centralização e descentralização política e administrativa: o fomento às inovações locais e provinciais combina-se com as possibilidades de seleção de algumas delas para que sejam expandidas por ações ou incentivos do governo nacional (Zhang et al., 2021, p. 3-7). Trata-se de um padrão de aprendizagem com a experiência, tentativa e erro, estímulo à pluralidade de políticas diferentes combinado com mecanismos de avaliação e coordenação que as aperfeiçoem, típico do *Smart Green State*, embora Eich não discuta o caso chinês¹⁶. Isto aplica-se também à política energética, conforme explica Christophers ao se referir à recente eliminação de subsídios do governo central para a produção de energias eólica e solar na China:

O governo central claramente espera que a ausência de subsídios se mostre viável. No entanto, as evidências sugerem que ainda está longe de ser certo que esse será realmente o caso. O que o Estado chinês está fazendo com as energias renováveis sem subsídios é o que quase sempre faz em áreas de evolução rápida da política pública (“*fast-moving policy evolution*”), não apenas no espaço do clima ou da energia, mas de forma mais geral: experimentar diferentes modelos de políticas localmente

¹⁵ A “recusa em atribuir força causal ao sistema”, em muitas abordagens, “provém de um preconceito posto pelo individualismo metodológico, ou seja, pelo método característico da ciência econômica e sociológica vulgar na compreensão dos fenômenos do capitalismo”, que “quer analisar os fenômenos desse modo de produção sem apreender as relações sociais que o estruturam” (Prado, 2018, p. 5-6).

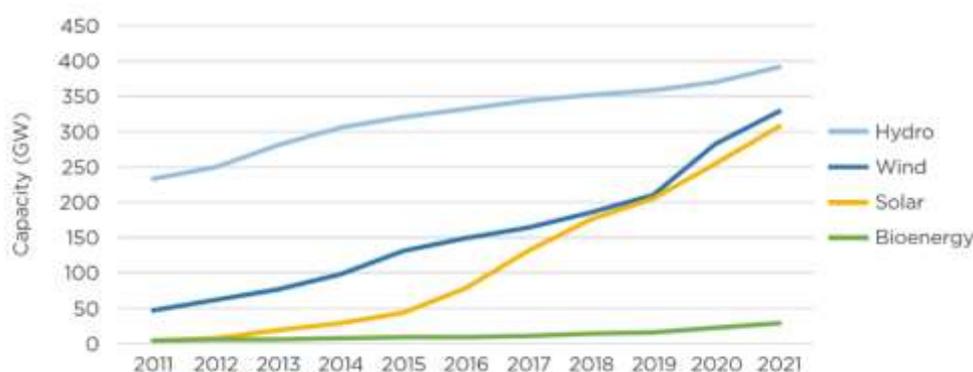
¹⁶ Jabour et al. (2021, p. 15-17) consideram, em outra perspectiva conceitual (que, novamente, toma a posição de Keynes sobre o assunto como equivalente à de Knight), que “a incerteza, e sua ampliação em tempos de *financeirização*, só pode ser passiva de controle através de políticas de *socialização do investimento* permeadas por controle da conta de capitais e ampla repressão financeira”; além disso, “a estatização dos meios estratégicos de produção” desempenha papel importante para reduzir a incerteza, ao retirar o poder de decisão de investimento do empresário privado. O modelo de desenvolvimento chinês, que intitulam de “Nova Economia do Projeto” (adaptando conceito de Ignácio Rangel), utiliza criativamente esse conjunto de instrumentos.

para ver o que funciona, antes de então implementar os modelos de melhores práticas em nível nacional.

(Christophers, 2024, p. 295, tradução própria).

A produção de energia de fontes renováveis expandiu-se na China com fortes subsídios estatais, sobretudo por meio de tarifas-prêmio (“*feed-in tariffs*”) introduzidas para o setor eólico onshore em 2009, o solar fotovoltaico em 2011, e o eólico offshore em 2014, tanto para as empresas privadas como as estatais; por meio dessas tarifas o governo comprava a energia produzida dessas fontes por um preço mais elevado por kWh do que aquele que pagava pela energia produzida a partir de carvão (Christophers, 2024, p. 289). Os resultados dessa política podem ser visualizados no gráfico abaixo.

Figura 1 Capacidade de Energia Renovável da China (2011-2021)



Fonte: Sandalow et al. (2022), com dados da IRENA.

Entre 2021 e 2022, o governo central chinês pôs fim ao subsídio oferecido mediante uma tarifa prêmio que pagava preço mais elevado para a energia produzida nos setores eólico e solar. Manteve o apoio em outros aspectos, entretanto. Primeiro, o Estado segue comprando energia renovável mediante contratos de longo prazo (20 anos), que contribuem para viabilizar investimentos pela garantia de venda para o Estado a preços calculados mediante critérios previamente ajustados. Segundo, o governo central continua “encorajando ativamente” políticas descentralizadas de subsídios às energias renováveis, por parte de governos provinciais e locais. Terceiro, o setor de energia renovável é um dos principais beneficiados pela política de Facilidade de Redução de Emissões de Carbono (*Carbon Emission Reduction Facility, CERF*), adotada pelo Banco Central da China a partir de 2021. O programa oferece taxas de juros reduzidas e diminui os riscos financeiros para os bancos financiarem projetos de descarbonização da

economia, ao cobrir 60% do valor principal dos empréstimos concedidos (Christophers, 2024, p. 292-294).

Por fim, ao mesmo tempo que põs fim à regra geral de tarifas subsidiadas pelo governo central na contratação de energias de fontes renováveis, Xi Jinping anunciou, em 2021 e 2022, dois megaprojetos de energia eólica e solar a serem desenvolvidos até 2030, especialmente em áreas desérticas (notadamente, o deserto de Gobi), com capacidade combinada de 550 GW – mais do que toda a capacidade de geração de energia de fontes eólica e solar instalada na Europa até hoje (Christophers, 2024, p. 295). Brett Christophers observa, sobre esses dois megaprojetos:

"Não se trata de o setor privado identificar oportunidades de investimento, avaliar perspectivas de lucratividade e decidir – investir ou não? – de acordo com isso. Trata-se do Estado, em sua forma mais centralizada e resoluta, enfrentando o desafio de forma direta e mobilizando todos os recursos necessários para garantir que entregará o que prometeu."

(Christophers, 2024, p. 295).

Projetos como esses, “exercícios explícitos de planejamento central” parecem ser, “em grande medida, o futuro da expansão das renováveis na China” (Christophers, 2024, p. 296). O autor conclui:

Não é necessário ser um admirador da economia política da China para reconhecer que, como Michael Davidson apontou, enquanto os formuladores de políticas ocidentais (...) continuam amplamente convencidos de que realmente possuem apenas um recurso, a saber, a deferência ao capital e ao mecanismo de preços, “os mercados representam apenas uma ferramenta entre muitas disponíveis para Pequim”.

(Christophers, 2024, p. 368, traduzi).

Em brevíssimo comentário ao livro de Christophers, Isabella Weber indaga: “o dinheiro público deve ser mobilizado para criar lucratividade privada para investimentos verdes? Ou deveríamos, ao invés disso, utilizar investimentos públicos para desafiar a exigência de lucratividade?”. Thea Riofrancos, no mesmo sentido indaga por que, ao invés da garantia pública aos lucros dos investimentos privados em energia eólica e solar (incapaz de realizar investimentos massivos no setor sem esses estímulos estatais, pois a lucratividade não seria atrativa), não adotar um regime de propriedade e controle públicos nos setores de energias renováveis.

Essas questões precisam ser enfrentadas, mas com atenção ao conjunto de condições que viabilizaram que a China se tornasse essa referência de investimentos em energias renováveis. Escapa aos limites deste artigo aprofundar essa análise, mas cabe

fazer um apontamento teórico-metodológico sobre essa necessária agenda de pesquisa. Conforme dissemos nas seções anteriores, é um erro analisar as escolhas de política econômica desconsiderando seus condicionantes na própria estrutura da economia política, isto é, nas relações sociais de produção.

Os acachapantes investimentos da China em energias renováveis são expressão de uma característica geral do país nas últimas décadas: a altíssima taxa de investimentos, viabilizada por um sistema financeiro majoritariamente estatal, que canalizou “volumes massivos de recursos domésticos através do sistema financeiro” para os investimentos. A China tem “o mercado financeiro mais regulado dentre todas as economias do mundo”, distinguindo-se de outras economias por sua “relativa autonomia em relação ao processo de financeirização sob a hegemonia do dólar flexível em função da predominância estatal no sistema financeiro e dos controles de capitais” (Nogueira, 2022). A questão é: como isso foi possível?

Para compreender como a China escapou à terapia de choque neoliberal nas décadas de 1980 e 1990 (Weber, 2023) e foi capaz de adotar um modelo de planejamento capaz de realizar a expansão das energias renováveis em nível tão elevado, é preciso considerar o legado da revolução de 1949, conforme adverte Isabela Nogueira:

Nenhuma outra grande economia do mundo exerce controle de capitais tão intensos como a China o faz. Nenhum outro grande país além da China é sede de tantas empresas estatais. Nenhuma outra economia mantém o sistema financeiro majoritariamente estatal e com enorme centralidade para seus três bancos de desenvolvimento. Nenhum outro grande país dá tanta importância aos planos quinquenais e a diversos outros planos setoriais de desenvolvimento. (...) O Estado na China planeja, regula, estabiliza, investe, empreende, provê e vigia. (...) Essa forma-Estado poderosa emergiu na China nos anos 1980 encrustada em uma revolução socialista (1949) (...). Isso significa que quando falamos em Estado na China, falamos na verdade do Partido Comunista Chinês. (Nogueira, 2022, p. 1).

O legado de uma revolução liderada pela luta das massas camponesas projetou-se também na infraestrutura social para o processo de desenvolvimento:

[Ao] estabelecer um regime de uso da terra descentralizado, ao oferecer estímulos corretos de preços, ao fazer a produtividade agrícola explodir, e ao promover a industrialização rural, o Estado na China foi responsável pela mais rápida redução na pobreza na história da humanidade. Foram 400 milhões de pobres a menos no curtíssimo espaço de seis anos (1979-1985). Ao começar as transformações estruturais pela base da pirâmide social, o Estado criou um tecido socioeconômico que permitiu a penetração dos impulsos dinâmicos da industrialização pelo país inteiro. (Nogueira, 2022, p. 2-3).

A trajetória das políticas chinesas para o campo atravessou fases muito distintas desde a década de 1950, mas mantendo uma herança fundamental herdada da revolução de 1949: o fim do latifúndio e a afirmação efetiva do caráter social da terra. As consequências disso não se dão apenas no plano dos imensos impactos entre o “andar de baixo” da sociedade, mencionados por Nogueira, mas também no andar de cima: como exercício de imaginação, pensemos o que seria o sistema político no Brasil, ou até mesmo a indústria cultural, liberto do poder organizado do latifúndio e do agronegócio. Basta lembrar que a bancada ruralista (Frente Parlamentar da Agropecuária) tem atualmente 300 dos 513 deputados e 50 dos 81 senadores no Congresso Nacional brasileiro (Souza, 2023; Estácio, 2023). A oligarquia cafeeira paulista foi o último bastião de defesa da escravidão no Brasil no final do século XIX (Bosi, 1988) – não por acaso, dizia Oswald de Andrade que o café (isto é, a oligarquia latifundiária) era um dos “dois cancros de São Paulo”¹⁷. Enquanto seguimos reféns dos herdeiros de quem ergueu “palácios e fazendas a chicote e a tronco de escravos” (Andrade apud Cunha, 2012, p. 79) – agora em aliança com o rentismo financeiro –, a revolução, na China, extirpou o cancro de sua classe de grandes proprietários agrários, ao mesmo tempo que estatizou os bancos e submeteu o sistema financeiro a enorme controle público.

Essas políticas vão muito além da já radical medida de se conceber um sistema político sem a influência de latifundiários; trata-se de extinguir o seu poder social (e não apenas institucional), ao aboli-la enquanto classe – assim como reduzir severamente o poder da fração de classe dos rentistas financeiros, dada a posição predominante do Estado no sistema bancário e no mercado financeiro. Ocorre que essas não foram conquistas decorrentes da normatividade jurídica nem da construção de refinados arranjos institucionais, mas da ação das massas no processo revolucionário. Esse é o tipo de questão que deve ser investigado como o subsolo que criou as condições para o estabelecimento de um Estado desenvolvimentista na China – não sem uma série de contradições, que devem ser examinadas com crítica rigorosa.

“As formas de cálculo [econômico] são engendradas a partir de relações de produção específicas, que ajudam a reproduzir”, explicava Charles Bettelheim (apud

¹⁷ Eis a crítica de Oswald ao Manifesto do Partido Democrático de São Paulo: “Precioso e ridículo, como literatura política, nula de visão social, fechado no mais estreito e pífio provincianismo, vertendo apenas o pus que brota dos dois cancros de São Paulo – a Faculdade de Direito e o café – o manifesto do Partido Democrático fixa bem para os olhos ingênuos do eu acreditam nas meias-revoluções, de que tamanho é a gula ambiciosa e hipócrita dos exploradores que depois de ter erguido palácios e fazendas, a chicote e a tronco de escravos – pretendem continuar a sugar o suor dos que trabalham, a troco de representá-los na comédia dos cargos públicos” (Andrade apud Cunha, 2012, p. 79).

Barros, 1999, p. 57), um dos maiores especialistas em planejamento do mundo no século XX, estudioso dos Estados soviético e chinês (que ele classificava como experiências de capitalismo de Estado¹⁸), em seu estudo sobre o cálculo econômico e formas de propriedade. A análise dos instrumentos de planificação da descarbonização da economia, na China, com suas contradições, deve ser acompanhada por essa diretriz teórico-metodológica.

Entre essas contradições, a mais expressiva é que apesar de todo o avanço do país na geração de energias renováveis, o carvão ainda foi responsável por 61% da energia gerada na China em 2022, ano em que o país aprovou a construção de 106 GW de capacidade de energia a carvão – o maior volume desde 2015 (Christophers, 2024, p. 39, 58). Depois de anunciar, no início de 2021, que dois terços da expansão de capacidade de energia elétrica em 2025 seriam de fontes renováveis, o governo reduziu essa meta para 50% em meados de 2022, devido ao crescimento mais intenso da produção de carvão (Christophers, 2024, p. 339-340). Esse Estado pode efetivamente ser chamado de “Estado grande verde”?

É impossível não reconhecer, no tema da produção de energias renováveis e em outros, os feitos do processo de desenvolvimento chinês. Entretanto, a falha do sistema de preços da economia capitalista neoliberal para promover a transição ecológica – e tantos outros objetivos sociais fundamentais – não deve nos levar à idealização do capitalismo de Estado chinês (independentemente de o descrevermos com esse conceito ou com outro, como “socialismo de mercado” ou, como Jabbour et al., 2021, “Nova Economia do Projeto”). Devemos lembrar que a fonte potencial da emancipação social está em outro lugar: na “luta de classes como criadora de novas relações sociais” (Barros, 1999, p. 53, expondo o pensamento de Bettelheim).

Um sistema de planejamento econômico voltado ao atendimento das necessidades sociais – e, portanto, ecossociais, pois sem enfrentamento da crise ecológica, com a urgência e na dimensão devidas, não há possibilidade de bem-estar social – depende do desenvolvimento de uma forma de cálculo econômico distinta do cálculo monetário. Bettelheim chamava essa forma de “cálculo econômico social”, e considerava que a sua viabilidade depende “não apenas da construção de determinada racionalidade tecnocrática estatal, mas da participação política popular autônoma e de transformações

¹⁸ Bettelheim inicialmente seguiu a caracterização da URSS pelo próprio Lênin, como “capitalismo de Estado sob ditadura do proletariado”, mas depois abandonou a segunda parte do rótulo, ao aprofundar sua crítica aos bolcheviques (Barros, 2006).

nas relações de produção”, A questão não é, nessa perspectiva, “plano x mercado, mas mercado e burocracia x regulação social” autônoma (Barros, 1999, p. 63), que conduza a uma transição ecossocial de caráter socialista – o ecossocialismo.

Referências

ALMEIDA FILHO, Niemeyer; PAULANI, Leda. Regulação social e acumulação por espoliação: reflexão sobre a essencialidade das teses da financeirização e da natureza do Estado na caracterização do capitalismo contemporâneo. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 20, n. 2 (42), p. 243-272, ago. 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-06182011000200002>.

BARRETO, Eduardo Sá. **O capital na estufa**: para a crítica da economia das mudanças climáticas. Rio de Janeiro: Consequência, 2018.

BARROS, Celso Rocha de. **Convergências na Teoria do Capitalismo de Estado**. 1999. 274 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, 1999. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1588059>.

BERCOVICI, Gilberto; MASSONETTO, Luís Fernando. Constituição dirigente invertida: a blindagem da constituição financeira e a agonia da constituição econômica (2006). **Separata de Boletim de Ciências Económicas**, Coimbra, v. 49, p. 1-23, 2006. Disponível em: https://digitalis-dsp.uc.pt/jspui/bitstream/10316.2/24845/1/BoletimXLIX_Artigo2.pdf. Acesso em: 06 jan. 2025.

BOSI, Alfredo. A escravidão entre dois liberalismos. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 2, n. 3, dez. 1988. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40141988000300002>.

BRINGEL, Breno; SVAMPA, Maristella. Del consenso de los commodities al consenso de la descarbonización. **Nueva Sociedad**, Buenos Aires, jul.-/ago. 2023. Disponível em: <https://nuso.org/articulo/306-del-consenso-de-los-commodities-al-consenso-de-la-descarbonizacion/>.

BULLER, Adrienne. **The value of a whale**: on the illusions of green capitalism. Manchester: Manchester University Press, 2022.

BUMPUS, Adam G.; LIVERMAN, Diana M. Accumulation by Decarbonization and the Governance of Carbon Offsets. **Economic Geography**, [Worcester], v. 48, n. 2, abr. 2008, p. 127-155. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1944-8287.2008.tb00401.x>.

CHRISTOPHERS, Brett. **The Price is Wrong**: Why Capitalism Won't Save the Planet. Londres: Verso, 2024.

COMPARATO, Fábio Konder. A reforma da empresa. In: COMPARATO, Fábio Konder. **Direito Empresarial: Estudos e Pareceres**. São Paulo: Saraiva, 1995, p. 3-26.

CUNHA, Valdeci da Silva. **Oswald de Andrade**: da “deglutição antropofágica” à “revolução comunista” (1923-1937). 156 f. 2012. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012.

EICH, Stefan. Derisking as Worldmaking: Keynes, Climate, and the Politics of Radical Uncertainty. **Review of International Political Economy**, [S.l.], p.1-39, 2024. Disponível em: <https://static1.squarespace.com/static/5ae8a7b625bf02c0b85aec02/t/67029cd32932593619470566/1728224467465/Stefan+Eich%2C+De-Risking+as+Worldmaking+%28RIPE%29.pdf> .

FRANZ, Tobias; McNELLY, Angus. The Finance-Extraction-Transitions Nexus: Geographies of the Green Transition in the 21st Century. 2024. **Antipode - A Radical Journal of Geography**, [S.l.], v.56, n.4, p. 1289–1307, jul. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/anti.13049> .

GABOR, Daniela. The Wall Street Climate Consensus. **Brave New Europe**, 19 mai. 2020. Disponível em: <https://braveneweuropa.com/daniela-gabor-the-wall-street-climate-consensus>.

GABOR, Daniela. The Wall Street Consensus. **Development and Change**, v.52, n. 3, p. 429-459, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/dech.12645>.

GABOR, Daniela. The (European) Derisking State. **SocArXiv Papers**, [S.l.], p.1-30. 2023. Disponível em: <https://osf.io/preprints/socarxiv/hpbj2>.

GABOR, Daniela; BRAUN, Benjamin. Green macrofinancial regimes. **SocArXiv Papers**, [S.l.], 4pkv8. Disponível em: <https://ideas.repec.org/p/osf/socarx/4pkv8.html>.

GABOR, Daniela; SYLLA, Ndongo Samba. Derisking Developmentalism: A Tale of Green Hydrogen. **Development and Change**, [S.l.], v. 54, n.5, p.1169–1196, jul. 2023. DOI: 10.1111/dech.12779. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/dech.12779> .

GABOR, Daniela; WEBER, Isabella. COP26 should distance itself from carbon shock therapy. **Financial Times**, 8 nov. 2021. Disponível em: <https://www.ft.com/content/1d2dc4-4de2-4e87-ab1f-574a32c5e0e2>.

GRESPLAN, Jorge. *Marx: uma introdução*. São Paulo: Boitempo, 2021.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. Tradução de Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. 7. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2013.

JESSOP, Bob. Fordism and Post-Fordism: a Critical Reformulation. In STORPER, M. & SCOTT, A. J. (orgs.). **Pathways to Industrialization and Regional Development**. Londres; Nova Iorque: Routledge, 1992.

MARQUES, Luiz. **Capitalismo e colapso ambiental**. Campinas: Editora Unicamp, 2015.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MASSONETTO, Luís Fernando. Aspectos macrojurídicos do financiamento da infraestrutura. In: BERCOVICI, Gilberto; VALIM, Rafael (Orgs.). **Elementos de Direito da Infraestrutura**. São Paulo: Contracorrente, 2015, p. 27-52.

MASSONETTO, Luís Fernando. **Tutela jurídica da renda financeira do capital como novo padrão normativo do Direito Financeiro**. 2006. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

NOGUEIRA, Isabela. Estado planejador: o singular caso chinês. In: MARINGONI, Gilberto. **A volta do Estado planejador: neoliberalismo em xeque**. São Paulo: Contracorrente, 2022. Disponível em: <https://www.ie.ufrj.br/images/IE/IEnaMidia/2022/02/Outras%20Palavras,%2015-02,%20Isabela%20Nogueira.pdf>.

PAULANI, Leda. Capitalismo financeiro e estado de emergência econômica no Brasil: o abandono da perspectiva do desenvolvimento. In: **X Jornadas de Economia Crítica**. Barcelona, 2006. Disponível em: <http://pendientedemigracion.ucm.es/info/ec/jec10/ponencias/713Paulani.pdf>.

PAULANI, Leda. A crise do regime de acumulação com dominância da valorização financeira e a situação do Brasil. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 23, n. 66, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142009000200003>.

PAULANI, Leda. “Acumulação e rentismo: resgatando a teoria da renda de Marx para pensar o capitalismo contemporâneo”. **Revista de Economia Política**, v. 36, n. 3, pp. 514-535, jul./set. 2016.

PAULANI, Leda. Não há saída sem a reversão da financeirização. **Estudos Avançados**, v. 31, n.89, jan./-abr. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0103-40142017.31890004>.

PRADO, Eleutério. “O que é financeirização? (I)”. In: **Economia e Complexidade**, 27 de julho de 2013. Disponível em: <https://eleuterioprado.blog/2013/07/27/o-que-e-financeirizacao/>.

PRADO, Eleutério. “O que é financeirização? (II)”. In: **Economia e Complexidade**, 26 de maio de 2018. Disponível em: <https://eleuterioprado.blog/2018/05/26/o-que-e-financeirizacao-ii/>.

PRADO, Eleutério. “O que é financeirização? (III)”. In: **Economia e Complexidade**, 1º de julho de 2018. Disponível em: <https://eleuterioprado.blog/2018/07/01/o-que-e-financeirizacao-iii/>.

SANDALOW, David; MEIDAN, Michal; ANDREWS-SPEED, Philip; HOVE, Anders; QIU, Sally; DOWNIE, Edmund. **Guide to Chinese Climate Policy 2022**. Oxford: The

Oxford Institute of Energy Studies, 2022. Disponível em: Disponível em: <https://chineseclimatepolicy.oxfordenergy.org/>.

TELÉSFORO, João. A crítica de René Zavaleta à teoria da dependência: afinidades e diferenças com a TMD e com Cardoso e Faletto. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, Niterói, n. 62, p. 76-109, jan.-abr. 2022. Disponível em: <https://revistasep.org.br/index.php/SEP/article/view/758>.

TRALDI, Mariana. Accumulation by dispossession and green grabbing: wind farms, lease agreements, land appropriation in the Brazilian semiarid. **Ambiente & Sociedade**, 24, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1809-4422asoc20200052r2vu2021L4TD>.

ZAVALETA MERCADO, René. **Lo nacional-popular em Bolivia**. 2. ed. La Paz: Plural, 2008.

ZHANG, Wenguang; LU, Ji; SONG, Binbin; LIAN, Hongping. Experimentalist governance in China: The National Innovation System, 2003–2018. **Journal of Chinese Governance**, 2021. DOI: 10.1080/23812346.2021.1934328.